

ATO Nº 463/2015

Institui a Semana Institucional da Magistratura do Trabalho da 7ª Região- SIMTRA7.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Objetivo Estratégico nº 1 do Planejamento Estratégico Institucional - PEI do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região;

CONSIDERANDO o objetivo da Escola Judicial de estimular a formação e o aprimoramento cultural de magistrados, mediante a realização de estudos e debates,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Semana Institucional da Magistratura do Trabalho da 7ª Região- SIMTRA7, a ser realizada preferencialmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 2º A organização e realização do evento ficará a cargo da Escola Judicial deste Regional.

Parágrafo único. A coordenação do evento será exercida por Comissão Organizadora composta por 3 (três) magistrados de 1º Grau, a serem designados pela Diretoria da Escola Judicial, mediante Portaria.

Art. 3º No período de realização da Semana Institucional não serão designadas audiências, ficando as atividades judicantes restritas à apreciação de casos urgentes, cabendo à Escola Judicial divulgar, com antecedência, o período de realização da SIMTRA7, de modo a evitar a designação de audiências na semana institucional.

Art. 4º A participação dos magistrados de 1º Grau será obrigatória e dar-se-á por meio de convocação da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, exceto para aqueles que estão em gozo de afastamentos legais, tais como férias e licenças, casos em que a participação será facultativa e não ensejará interrupção ou suspensão do período respectivo.

Art. 5º As unidades administrativas do Tribunal, no âmbito das respectivas competências funcionais, darão o suporte e o apoio estratégico necessários ao desenvolvimento das atividades da Semana Institucional e ao cumprimento de seus objetivos institucionais.

Art. 6º A certificação da participação dos magistrados na Semana Institucional, como atividade de formação continuada, estará condicionada aos regramentos pertinentes da Escola Judicial.

Art. 7º Para a semana já designada, de 4 a 6 de novembro do corrente, os juízes deverão adequar a pauta, adiando as audiências para datas o mais breve possível, a fim de evitar maiores prejuízos aos jurisdicionados, que deverão ser notificados com antecedência.

Art. 8º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Fortaleza, 26 de outubro de 2015.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR
Presidente do TRT da 7ª Região